Lei Nº 1/60
Data: 12.3.60.
Súmula: Concede pensão mensal de Cr$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) ao menor Darcy Tomaz, vítima de Hidrocefalia.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida a pensão mensal de Cr$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) em favor do menor Darcy Tomaz, vítima de "Hidrocefalia" atualmente sob os cuidados da Snra. Benedita Moreira de Souza, enquanto o mesmo existir ou até completar a maioridade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão pela verba orçamentária de Assistência Social do Orçamento vigente.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mou-

Continua

Continuação.

rão, em 12 de março de 1960.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal